

LEI Nº 2736 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE 386.602,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS).

(Projeto de Lei nº 117, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na forma do art. 41, inciso I, da Lei federal nº 4.320/64.

FICHA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3833	02.23.001	27.812.0035.2.052	2235-2025 Emenda parlamentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1710-0001	193.302,00
3834	02.23.001	27.812.0035.2.052	2232-2025 Emenda parlamentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1710-0002	193.300,00
TOTAL						386.602,00

Art. 2º. Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 386.602,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscientos e dois reais), provenientes das emendas parlamentares, conforme anexos I e II.

Art. 3º. Ficam alteradas o quadro de detalhamento de despesa da unidade do exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares

Prefeita